

Trabalho e saúde mental na visão da OIT

*Por Jonas Araújo

Esse artigo faz uma breve exposição adaptada de uma palestra proferida pela Dra. Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt[1] no Seminário de Trabalho e Saúde Mental, realizado pela Escola Judicial do TRT-3ª Região, nos dias 20 e 21 de maio de 2010, em Belo Horizonte. A sua análise traz importantes reflexões sobre os riscos à saúde inerentes aos processos de trabalho. Além disso, abordaremos outras discussões relacionadas à saúde dos servidores do TJMG, especialmente alguns apontamentos feitos pelo próprio tribunal, realizado pela GERSAT/DEARHU, no Estudo do Absenteísmo Por Licença Saúde.

A autora diz que os novos riscos emergiram decorrentes das novas tecnologias e da mudança de paradigmas de trabalho, ou seja, das mudanças organizacionais. Podemos dizer que tais transformações implicaram em mudanças de gestão e também em alterações comportamentais, notadamente nos níveis de estresse laboral. Devido à centralidade do tema no mundo do trabalho, a Dra. Martha Halfeld lembra que a Organização Internacional do Trabalho (OIT), desde a sua criação, em 1919, se preocupa com a saúde e a segurança no trabalho. No ano de 2010, o tema da campanha foi “Riscos Emergentes e Novos Paradigmas de Prevenção em um Mundo do Trabalho em Contínua Transformação”.

Em 2013, o tema foi a “A prevenção das Doenças Profissionais”, com destaque para os adoecimentos em razão do uso de novas tecnologias. Mas o que a OIT entende por doença profissional? “As doenças profissionais são doenças contraídas em resultado de uma exposição a fatores de risco subjacentes a uma atividade profissional. O reconhecimento da origem profissional de uma doença, ao nível individual, exige que se estabeleça uma relação causal entre a doença e a exposição do trabalhador a determinados agentes perigosos no local de trabalho. Esta relação é normalmente determinada com base em dados clínicos e patológicos, aliados ao histórico ocupacional (anamnese) e à análise das funções profissionais, à identificação e avaliação dos riscos profissionais, e também à verificação da exposição. Quando uma doença é clinicamente diagnosticada e se estabelece uma relação causal, a doença é então reconhecida como profissional”.

Já em 2010 a Dra. Martha Halfeld diagnosticava as seguintes situações:

Novas condições de trabalho: cargas mais pesadas, intensificação (redução do número de trabalhadores), longas horas de trabalho (aumento da jornada de trabalho), necessidade de multiespecialização (polivalência), condições precárias, postos na economia informal, insegurança no trabalho.

Vamos refletir. Nesse tópico, é fundamental a compreensão de que as condições de trabalho e a sua organização (gestão) estão intimamente relacionadas às determinações capitalistas que são orientadas não para as satisfações humanas, mas para a rentabilidade das empresas, instituições ou corporações. É evidente que nos deparamos com uma contradição mortal no sistema capitalista mundial: de um lado, a crescente e inevitável introdução das novas forças produtivas, com base na microeletrônica, torna mais que possível (necessário) a redução do tempo de trabalho humano para a realização da produção material e de serviços, e, por, outro

lado, a busca por mais riqueza (‘valor’, na expressão de Marx) frente à competição global (monopolista) exige dos capitalistas o aumento da jornada de trabalho, intensificação do seu ritmo, assim como a precarização e a terceirização.

Segundo a OIT, as doenças profissionais geradas pelo uso intensivo dessas novas tecnologias, “tais como as nanotecnologias e determinadas biotecnologias, suscitam perigos novos e desconhecidos no local de trabalho. Entre os riscos emergentes, contam-se deficientes condições ergonômicas, a exposição à radiação eletromagnética e riscos psicossociais”. É claro que toda organização deve adotar ações concretas de prevenção à saúde e à segurança no ambiente de trabalho, inclusive sobre a adoção de pesquisas visando o conhecimento do clima organizacional relacionado ao grau de afastamento do trabalho em razão de adoecimentos.

NOTÍCIAS RELACIONADAS:

Absenteísmo, presenteísmo e Assédio Moral

SINJUS debate trabalho e saúde com o TJMG

Grupo de Trabalho debate saúde de magistrados e servidores

[Cartilha OIT – A prevenção das doenças profissionais](#)

[1]. A autora é Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora (MG), Doutora em Direito do Trabalho pela Université de Paris II (Panthéon-Assis), Professora de cursos de pós-graduação e Conselheira da Escola judicial do TRT-3ª Região.